



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 12/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018**  
**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) BOLSISTAS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**  
**IFMG - CÂMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/SJE, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

## 2. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página do IFMG/SJE	<b>08/06/2018</b>	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Período de inscrições	<b>De 08/06/2018 até as 23h59min59s do dia 12/06/2018</b>	Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática
Homologação das inscrições	<b>13/06/2018</b>	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Entrevistas	<b>14 e 15/06/2018</b>	Prédio III – Licenciatura em Matemática
Resultado preliminar	<b>15/06/2018</b>	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>
Recursos do resultado preliminar	<b>18/06/2018</b>	Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática
Resultado final	<b>18/06/2018</b>	<a href="http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/">http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/</a>

## 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

<b>Subprojeto</b>	<b>Cursos</b>	<b>Vagas Licenciandos(as) RP</b>	
		Com bolsa	Sem bolsa
Matemática	Licenciatura em Matemática	32	08

## 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG/SJE;

4.1.2. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, pelo período de 18 meses.

4.1.4. O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES

ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **08/06/2018 a 12/06/2018**, presencialmente, na Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática do IFMG/SJE.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.

6.2. O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

I. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

II. Cópia do comprovante da última matrícula;

III. Histórico atual da graduação;

IV. Cópia do comprovante de endereço;

V. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> no dia 13/06/2018.

## **7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista, com caráter classificatório, realizada pela comissão organizadora do processo seletivo.

7.2. A entrevista terá como base os tópicos apresentados no *barema* descrito no ANEXO II deste edital.

7.3. O cronograma de entrevistas será publicado no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de

Residência Pedagógica do IFMG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

9.2. O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.4. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: (33) 3412-2921 ou pelo endereço eletrônico: [lic.matematica.sje@ifmg.edu.br](mailto:lic.matematica.sje@ifmg.edu.br)

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

## ANEXO I

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno/a:	_____
Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim	
Qual?(is)?	_____
Tem vínculo empregatício/estágio com alguma instituição? ( ) Não ( ) Sim	
Qual?(is)?	_____
Curso:	_____
Turno:	_____
Período:	_____
Matrícula:	_____
Email:	_____
Endereço:	_____ N° _____ Apto _____
Bairro:	_____ CEP: _____ Cidade: _____
Telefone:	_____
Data de nascimento:	_____
CPF:	_____
RG:	_____
Banco:	_____ N° do Banco: _____ Agência: _____
Conta Corrente:	_____

#### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/SJE, sendo, ainda condicionada a **liberação de cotas de bolsas pela CAPES**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Cada coluna será preenchida com notas que poderão variar de 0 a 5.

<b>Item</b>	<b>Avaliador 1</b>	<b>Avaliador 2</b>	<b>Média</b>
Capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca			
Capacidade de síntese e organização das ideias			
Demonstração de conhecimento científico/didático/pedagógico relacionado à área do subprojeto			
Conhecimento sobre a realidade educacional da região onde será implantado o subprojeto			
Conhecimento sobre temas contemporâneos (Ex. migrações, crises humanitárias, racismo, gênero, política, democracia, desastres ambientais, meio ambiente,...)			
Propostas de solução para problemas relacionados ao processo de ensino de aprendizagem da área do subprojeto			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

São João Evangelista, 07 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor Geral**, em 07/06/2018, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0081746** e o código CRC **2F91D77C**.

---

23214.001349/2018-12

0081746v1